

Editorial 98 – Relatório económico do 3.º Trimestre de 2023 do CINVESTEC (parte 2)

Por: Heitor Carvalho

Apresentamos agora a segunda parte do resumo do Relatório Económico do 3.º Trimestre do CINVESTEC (www.cinvestec.com).

Ambiente de negócios

Consideramos serem estes os factores determinantes do nosso ambiente de negócios:

- **Transformar a riqueza em capital:** titulando terrenos e casas; criando um sistema de mercado financeiro simples com base em acções e obrigações; e formalizando os negócios informais.
- **Aumentar o número de negócios:** substituindo o licenciamento por regras simples com efectivo controlo do seu cumprimento; reduzindo a burocracia para os procedimentos e regras que permanecerem; baixando a carga fiscal mas alargando a base tributável; eliminando as assimetrias no conhecimento das regras entre os negócios e o Estado, tornando claro o que pode ser objecto de inspecção para cada código de actividade; instituindo uma efectiva entidade única de inspecção económica do Estado para o sector privado; e tornando os ministros sectoriais exclusivamente responsáveis pelo número, volume de negócios e valor acrescentado formal do seu sector, medido através das declarações de actividade junto da AGT, com quaisquer outras atribuições sempre subordinadas a este objectivo principal.
- **Liberdade efectiva de comércio:** através da promoção da actividade dos camionistas e comerciantes fora de Luanda, eliminando todos os controlos da actividade por outras entidades que não a entidade única de inspecção; da reconstrução e manutenção dos eixos rodoviários principais e ligações de todas as capitais de Província a estes eixos; e da protecção da produção nacional através de uma efectiva estabilidade cambial e de uma pauta aduaneira regressiva, em substituição do DP 213/23.
- **Aumento dos níveis de confiança:** forçando o efectivo cumprimento dos contratos através de uma justiça rápida que compense o lesado e penalize o incumpridor, em substituição da prática de repartição dos prejuízos; promovendo uma justiça isenta, aplicada sem outro critério que não a lei; acabando com a discricionariedade da interpretação das normas; trabalhando para uma inversão da tolerância social ao incumprimento; e mostrando intolerância total para com a governação por impulsos, mantendo uma estratégia clara durante décadas e não aprovando estratégias e normas que ponham em causa investimentos realizados sem o necessário prazo de adaptação e a justa compensação de quem confiou no Estado.
- **Defesa do primado da Lei:** impedindo toda a exigência do cumprimento de normas inexistentes pelos agentes do Estado ou privados; eliminando a ideia de que as autoridades de qualquer tipo possam exigir o cumprimento de “instruções superiores”; e perseguindo efectivamente todos os agentes de autoridade que exijam dos cidadãos e empresas algo que não esteja consignado na lei ou que, de outra forma, usem o nome do Estado para não cumprir a lei.
- **Combate à corrupção:**

— perseguindo os agentes do Estado que ostentem riqueza ou nível de vida claramente superior às remunerações que auferem; aumentando a transparência e pondo fim aos ajustes directos, agravados pela opacidade da informação sobre o negócio; e eliminando a falta de informação detalhada sobre as rubricas de investimento financeiro na Conta Geral do Estado;

— alterando as práticas das chefias e criando serviços de investigação efectivos que permitam sanções disciplinares duras para os prevaricadores e, especialmente, para as chefias que não cumpram as suas obrigações de controlo.

— **Promoção da segurança pública:** através da transformação do actual corpo militarizado num corpo civil, defensor dos negócios e da segurança dos cidadãos, que elimine a necessidade de gastos adicionais com seguranças privados e dê tranquilidade aos cidadãos nas suas deslocações e residências; e separando efectivamente a função social e económica de protecção dos cidadãos e dos negócios das restantes funções hoje desempenhadas pelos corpos de polícia, nomeadamente as funções de controlo, que devem passar para a entidade única independente de fiscalização, e as funções de defesa do Estado (antimotim, guarda de fronteiras, serviços de informação, etc.).

— **Efectiva reforma económica do Estado:** definindo as funções prioritárias, os serviços públicos que devem garantir e os recursos que lhes serão destinados; e esclarecendo com que impostos sobre os cidadãos e as empresas vão estes recursos ser pagos.

— **Adaptação da taxa de natalidade aos níveis de produção:** através de uma política de população, gerida por especialistas, que promova o equilíbrio entre o crescimento populacional e da produção; revertendo o quadro actual de uma taxa de actividade insustentável, que deixa as crianças a cargo dos irmãos mais velhos, reduzindo o aproveitamento escolar de ambos, tornando impossível às famílias dar o apoio de formação necessário, promovendo o abandono escolar e a reprodução de gerações cada vez menos conhecedoras e produtivas e aumentando os níveis de miséria; e exigindo, pelo menos, o cumprimento dos deveres de paternidade por ambos os progenitores, através de uma prestação extraordinária coerciva para o INSS dos que não cumprirem voluntariamente com os deveres de alimentação, cuidados de saúde e educação das crianças.

— **Aumento dos níveis de conhecimento:** retendo os alunos nos diferentes níveis; avaliando os conhecimentos em provas nacionais, corrigidas fora da escola do aluno; divulgando os resultados e criando incentivos para as melhores escolas e professores; definindo o prazo e os objectivos anuais para se atingirem os níveis de qualidade africanos; tornando o ensino mais técnico, orientado para a utilização e o domínio dos instrumentos profissionais e introduzindo um grau técnico-superior intermédio; ao contrário do que se tem vindo a fazer, promovendo a efectiva liberdade curricular no ensino superior e um sistema livre de propinas que trave o caminho de degradação efectivo do ensino actual e criando, simultaneamente, um sistema de bolsas e apoio do Estado que garanta que nenhum bom aluno deixa de estudar por falta de dinheiro; e que o compromisso constitucional de gratuidade do ensino se eleve progressivamente dos níveis de ensino mais elementares aos superiores e das pessoas com menos recursos para as de mais recursos!

— **Estabilidade da taxa de câmbio e da inflação e redução da dívida pública,** definindo o limite máximo de acesso aos rendimentos petrolíferos por parte do Executivo e a obrigatória utilização dos excedentes para reforço das reservas do BNA e para a redução da dívida pública.

— **Promoção e bonificação do crédito à produção** através de instrumentos do BNA e do OGE, eliminando a obrigação de banca comercial se substituir ao Estado na promoção da política de crédito.

Luanda, 10 de Abril de 2023